

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 42, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aos oito dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Roque Danilo Exner, estando ainda presentes os seguintes edis: Renato Jose Schneider, Arlindo Vogel, Jose Führ, Agenor Eloir Schmidt, Francisco Exner, João Adelmo Welter, Mauro Moacir Diefenbach e Carlos Henrique Schaeffer. O Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou, de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Renato Jose Schneider, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Do Tribunal de Contas, ofício circular nº41, convidando os vereadores e assessores à participarem da última etapa do IV Encontro Regional de Controle e Orientação, a ser realizada no dia 13 de dezembro, do presente ano na Assembleia Legislativa do Estado. O Presidente da Mesa Diretora, vereador Roque Danilo Exner, disse que o Assessor Legislativo iria participar do referido curso e perguntou quem dos vereadores também iria participar. Sendo que ninguém se manifestou. Do Poder Executivo os seguintes ofícios: Of.º352/Gab/93, encaminhando o Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores municipais e da outras providências. E solicita que o mesmo fosse incluído na pauta da reunião do dia 08(oito) de dezembro, do ano em curso; Of.º355/Gab/93, encaminhando o Projeto de Lei que cria a taxa de iluminação pública, autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Companhia de Energia Elétrica-CEEE, e dá outras providências. Ainda sendo feitos no mesmo, os devidos esclarecimentos sobre o número de consumidores e o consumo desses; Of.º355a/Gab/93 informando em resposta a solicitação do Ver. Arlindo Vogel. que o ensaibramento da estrada que interliga a localidade de Picada Schneider e Morro Bock seria atendida, dentro do cronograma de obras; Of.º356/Gab/93,informando em resposta às solicitações do vereador Arlindo Vogel, que a Prefeitura não presta serviços particulares, atendendo, no entanto todos os serviços que já eram realizados quando o Município pertencia a Ivoti e que certamente esses serviços eram solicitados pelo ilustre vereador, como representante popular do Município-Mae; Of. Nº357/Gab/93. que em resposta à solicitação do vereador Carlos H. Schaeffer informa, que a intenção de doar combustível deveria ser precedida de um contato com o Cabo Sebastiane do Posto da Brigada Militar de Presidente Lucena e com o Sargento Valdir Agostinho Simon, a fim de que pudessem eles designar um Posto de Abastecimento, bem como a devida autorização do doador; Of.º358/Gab/93, encaminhando o Projeto de Lei que concede remissão de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, gerados no exercício de 1988. Sendo feito ainda no mesmo, alguns esclarecimentos; Of.º359/Gab/93, encaminhando o Projeto de Lei que altera requisitos para contratação e provimento de cargo público - Lei Municipal nº 06, de 07 de janeiro de 1993.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS - Houve a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº81/93, que concede remissão de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, gerados no exercício de 1988. Sendo indicado relator desse o vereador Carlos H. Schaeffer; Projeto de lei nº 82/93, que cria a taxa de iluminação pública, autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE e da outras providencias. Foi nomeado relator do mesmo, o vereador Arlindo Vogel; Projeto de Lei nº83/93, que altera requisitos para contratação e provimento de cargo público - Lei Municipal nº06, de 07 de janeiro de 1993. Sendo indicado relator do mesmo o vereador Agenor Eloir Schmidt.

ORDEM DO DIA Foram votados os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº78/93, que fixa os valores finais para o exercício de 1994 dos imóveis situados na zona urbana do município, para fins de pagamento do IPTU. O relator, vereador Francisco Exner, explicou que foi se informar, e para deixar claro aos colegas citou alguns exemplos. Sendo dito pelo vereador Francisco Exner que na primeira zona, que abrangia a rua Presidente Lucena, pavimentada, o imposto de um terreno medindo 12,5 (doze e meio) metros de largura por 40 (quarenta) metros de comprimento, com uma casa de 120m² (cento e vinte metros quadrados), segunda categoria construída encima, seria de Cr\$ 3.148,14(três mil, cento e quarenta e oito cruzeiros reais e quatorze centavos). E que o imposto do mesmo terreno se não tivesse casa construída encima, seria de Cr\$ 7.998,19 (sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros reais e dezenove centavos). Explicou o relator que a maneira de calcular o imposto territorial era a seguinte: Tirava-se a raiz quadrada do comprimento do terreno e multiplicava-se esse número pela

largura do mesmo, achando-se então a área corrigida do terreno e que então se pegava essa área corrigida e multiplicava-se pelo valor do metro quadrado conforme o Projeto de Lei, achando-se então o valor venal do terreno e sobre esse valor era pago o imposto de 1% (um por cento). O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou se no caso o terreno ou a casa construída sobre o mesmo, fossem de maior metragem, o imposto continuava o mesmo. O relator, vereador Francisco Exner disse que não, pois quando maior o terreno ou a casa, mais imposto o contribuinte pagaria. Citou em seguida um exemplo do quando um contribuinte pagaria se fosse proprietário de um terreno de 13 (treze) metros de largura, por 40 (quarenta) metros de comprimento, localizado na 2ª (segunda) zona, que enquadraria os terrenos junto à rua Presidente Lucena onde a rua não estivesse pavimentada. Disse o relator que aplicando-se os mesmos cálculos do anterior, se chegaria ao valor de Cr\$ 3.934,65 (três mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos) para o terreno citado. Mas sendo construída uma casa de 70m² (setenta metros quadrados) encima do terreno, o imposto a ser pago seria de Cr\$ 1.250,15 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais e quinze centavos). Falou o relator, vereador Francisco Exner, que o cálculo sempre era o mesmo, só havendo diferença do imposto, por causa da metragem dos terrenos que varia e sendo necessário observar em que zona se localizam. Explicou que o contribuinte pagaria o imposto territorial se não tivesse casa construída sobre o terreno e caso tivesse, somente pagaria o imposto predial. E que a intenção do Prefeito para o próximo ano era de somente cobrar imposto dos terrenos localizados junto a rua Presidente Lucena, e dos mais de cem terrenos fora do INCRA. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou se quem estava pagando a taxa do INCRA, também teria que pagar IPTU, dos terrenos localizados junto a rua Presidente Lucena. O relator disse que provavelmente sim, pois que onde a Prefeitura prestava serviços, poderia cobrar o imposto. O Presidente perguntou se havia diferença do imposto predial a ser pago, se a casa construída fosse de alvenaria ou madeira. O relator explicou dizendo que sim, pois o Projeto em seu conteúdo trazia os tipos de casa e as várias categorias. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou como a Prefeitura iria calcular o imposto de sua residência, pois a mesma já tinha mais de 50(cinquenta) anos e não tinha planta. O relator disse que não sabia como seria feito o cálculo. O vereador Arlindo Vogel perguntou, qual seria o imposto do terreno onde tivesse a casa construída encima. O relator disse que onde havia casa construída sobre o terreno só era pago o imposto predial, que não se pagava o territorial nesse caso. O vereador Jose Führ perguntou se o imposto de um terreno sem casa sairia mais caro que o, de onde tivesse residência. O relator falou que sim, que o imposto sobre um terreno sem casa construída em cima seria mais alto que o imposto sobre um terreno com casa construída. Explicou ainda que o imposto territorial era de 1% (um por cento) sobre o valor venal do terreno e o imposto predial era de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) sobre o valor venal do terreno somado ao valor venal da casa. O vereador Arlindo Vogel disse que tinha bastantes dúvidas sobre os cálculos do colega relator, pois estava achando que os valores seriam superiores aos expostos. Pois se o cálculo era feito sobre o valor da UPM. O relator disse que os valores do Projeto deveriam corresponder ao número de UPMs constantes. O vereador Arlindo Vogel disse que estavam sendo adotadas as leis do Município-Mae e que se no caso não teria se que calcular o valor de Cr\$ 6.087,00 (seis mil e oitenta e sete cruzeiros reais) que era o valor da UPM de Ivoti, pelo número de UPMs constantes no Projeto de Lei. O vereador Agenor E. Schmidt disse que o Prefeito falara que o imposto seria de 1/3 (um terço) do cobrado em Ivoti. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que para os colegas terem uma ideia, ele pagara em 30 (trinta) de junho, do corrente ano, Cr\$ 243,88 (duzentos e quarenta e três Cruzeiros reais e oitenta e oito centavos) o que equivaleria ao preço de uma cerveja atualmente, de imposto sobre um de seus terrenos localizados junto à rua Presidente Lucena. E que o mesmo terreno havia sido avaliado em Cr\$ 27.258,94 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e noventa e quatro centavos). E que em 5 (cinco) meses o mesmo terreno passou a ser avaliado em mais de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais). O relator, vereador Francisco Exner, falou que não achava muito alta a avaliação feita dos terrenos, pois que se tivessem terrenos a venda no centro por Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), em questão de uma semana teriam sido vendidos todos. O vereador Agenor E. Schmidt perguntou se os valores citados pelo relator eram referentes ao pagamento do imposto anual. O relator falou que sim, que esses valores eram referentes ao pagamento do imposto para o ano todo. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que se fosse aprovada a lei para somente ele pagar esses valores, não teria problemas, mas que havia muitas pessoas que tinham três ou mais terrenos localizados junto a rua Presidente Lucena, no centro e que não tinham condições de pagar esses valores. O vereador Agenor E.

Schmidt disse que os mesmos tinham também um alto capital se fosse considerado o valor do terreno. O vereador Arlindo Vogel disse que não sairia tão caro pois que quase todos tinham casas construídas sobre os terrenos. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que mesmo assim ainda tinha os terrenos dos fundos. O vereador Arlindo Vogel falou que o relator havia feito os cálculos do imposto a ser cobrado na primeira zona, e que os terrenos dos fundos se enquadrariam em outra zona, cujo valor do imposto era bem inferior. O° vereador Mauro M. Diefenbach perguntou então que se ele somente pagaria imposto dos terrenos localizados junto à rua Presidente Lucena. O relator disse que sim, já que o Prefeito pretendia no próximo ano, só cobrar imposto dos terrenos localizados junto a rua Presidente Lucena, e dos que não mais pagassem o INCRA. O° vereador Jose Führ disse que o colega, vereador Mauro M. Diefenbach só pagaria imposto dos terrenos dos fundos se ele tivesse tirado eles do INCRA. O° vereador Arlindo Vogel falou que a Prefeitura não poderia cobrar imposto dos terrenos dos fundos, já que não havia nenhuma infraestrutura. O vereador Mauro M. Diefenbach mostrou os recibos e disse que ali estava a prova de que ele tinha pago imposto dos terrenos dos fundos. O vereador Arlindo Vogel disse então que o colega pagara o imposto porque queria. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que disso discordara com o vereador Arlindo Vogel, pois que tirara os terrenos do INCRA e deste então tinha que pagar o IPTU. O vereador Arlindo Vogel disse que então era outra conversa, pois se o colega havia tirado os terrenos do INCRA, então ele era obrigado a pagar o IPTU. Que ele, vereador Arlindo Vogel, também pagou IPTU por meio ano e depois parou. E que todos que estavam pagando pararam de pagar o imposto, menos aqueles que tiraram os terrenos do INCRA. E que até teve pessoas que queriam entrar na justiça para reaver o dinheiro. Após as explicações, comentários e discussões, o relator, vereador Francisco Exner, em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Sendo esse aprovado por 5 (cinco) votos a 3 (três), em primeira votação. Se manifestaram contra, o vereador Mauro M. Diefenbach, alegando que o imposto estava sendo muito alto, se fosse pensado nos muitos municípios que teriam dificuldades em pagá-los. Mas que talvez na próxima reunião seu parecer seria a favor. Disse ainda que a meio ano atrás pagou Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros reais) de imposto por 16 (dezesseis) terrenos e que calculando a inflação, jamais se chegaria aos valores apresentados, considerando que em janeiro do próximo ano, o imposto de um terreno já custaria mais que o valor citado anteriormente. O vereador Jose Führ disse que era contra pois que havia muitos municípios que tinham vários terrenos, e que esses teriam muitas dificuldades em pagar o imposto. Que fora feito o município e que as pessoas disseram que o problema seria a cobrança de altos impostos, sendo dito que não seriam cobrados valores altos e que os municípios iriam cobrar isso dos vereadores. Disse também que na próxima reunião seu parecer poderia ser outro. Ainda se manifestou contra, o vereador Carlos H. Schaeffer. O Presidente disse que se alguém tivesse ainda dúvidas, poderia durante a semana passar na Prefeitura e esclarecê-las; Projeto de Lei nº79/93, que dá nova redação a diversos artigos do Código Tributário Municipal-Lei Municipal nº1093 oriunda do Município-Mãe Ivoti. Em seu parecer, o relator, vereador Joao A. Welter se manifestou favorável ao mesmo. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou ao relator se pelo Projeto poderiam ser cobrados valores atrasados de empresas. O relator explicou que pelo Projeto poderiam ser cobrados impostos atrasados de firmas que não mais existiam. O vereador Arlindo Vogel disse que não sabia se era realmente o que o relator explicara, mas que pelo que ele entendia, pelo Projeto estava sendo adotado um novo indexador já que não existia mais aquele usado para atualização de impostos. O vereador Francisco Exner disse que no início do ano foi aprovado um projeto nessa Câmara, pelo qual o indexador para atualização de impostos era a TR (Taxa Referencial) só que essa não mais existia, e portanto a Administração precisava de outro parâmetro para se basear, e dali a função do Projeto. Após as explicações, o Projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação; Projeto de Lei nº80/93, que concede reajuste salarial aos servidores municipais e da outras providencias. O relator vereador Agenor E. Schmidt, em seu parecer se manifestou favorável. Já que no ofício de encaminhamento foram dadas as devidas explicações. O vereador Arlindo Vogel perguntou até que dia seria pago o 13ª (décimo terceiro) salário, já que o Projeto estava entrando em votação no dia em que deu entrada na Câmara. O Presidente disse que o 13ª (décimo terceiro) salário seria pago até o dia 20 (vinte) de dezembro, próximo. O relator disse que achava, que por certo essa última parcela teria que ser paga até o dia 15(quinze) de dezembro. O vereador Arlindo Vogel falou que também era dessa opinião, mas que não teria problema, pois haveria mais uma sessão até a referida data após os comentários, o Projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação; Projeto de Resolução nº 22/93, que concede aumento salarial ao Assessor Legislativo. Solicitando o Presidente ao indicador de

relator, vereador Mauro M. Diefenbach, que indicasse alguém ou desse seu parecer, se manifestando o mesmo favorável ao Projeto. Sendo esse aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - O vereador Arlindo Vogel no instante disse que recebeu uma resposta do Prefeito sobre serviços particulares. Que no tempo em que o Município pertencia à Ivoti para todas as empresas era prestado serviço particular, pois os municípios recebiam os impostos das mesmas. Mas como agora esse município não tinha nenhum retorno daquelas empresas, não concordava com as explicações do Prefeito. Pois era claro que sempre ele pediu que arrumassem as ruas particulares, e que até tinha um munícipe, Senhor Arno Laux, assistindo a sessão e que ele poderia comprovar que isso era verdade. Pois que as empresas exigiam que os motoristas, que levassem veículo para casa não o deixasse em local afastado da residência do mesmo. Mas no caso do serviço particular prestado pela Prefeitura na localidade de Picada Schneider na chácara de um empresário de outro município, a Prefeitura não tinha nada a ver, pois não recebia, o município nenhum retorno por parte da empresa do mesmo. E solicitou que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, pedindo que fosse arrumada a rua que conduz à residência do Senhor Arno Laux, pois que o mesmo estava levando para casa veículo da Calçados Dilly, e que essa estava dando retorno para o Município. O vereador Jose Führ disse que em relação a questão de obras particulares, que quando fizeram a obra para o Leonir Stoffel, pensou ainda, que mesmo sendo uma obra em troca de serviços prestados, as pessoas iriam cobrar isso. E que já acontecera, pois um munícipe também pedira que lhe fosse feita uma obra, pois que também poderia prestar algum serviço para a Prefeitura. Falou ainda o vereador José Führ, que viu os caminhões da Prefeitura, levarem saibro para o pátio do Salão Gewehr, e que isso era obra particular, que ficava chato, os vereadores falarem que não eram feitas obras particulares, e a Prefeitura, fazer. Neste instante o vereador Renato J. Schneider pediu para se retirar, por ter um compromisso em seguida. Também se retirou o vereador João A. Welter por causa de ter que ir com o vereador Renato J. Schneider, para ter condução para sua casa. O vereador Francisco Exner na oportunidade pediu que fosse enviada correspondência ao Secretário de Obras solicitando que fosse aberto o valo em frente à residência do munícipe Élio Mohr, pelo fato de as águas das chuvas, que se somavam na rua, irem para o pátio do referido. E em relação a questão da obra particular feita na localidade de Picada Schneider, o vereador Francisco Exner disse que o colega vereador Arlindo Vogel dissera que tinha um chacareiro, pessoa da localidade de Picada Schneider morando na propriedade. Concordando com isso o vereador Arlindo Vogel disse então ao vereador Francisco Exner que provava que a pessoa que estava morando na chácara era dono dela e dirigia um veículo de uma empresa de outro município, a qual empregava 15 (quinze) a 20 (vinte) pessoas desse município. E que essa pessoa falara que com a arrumação dessa entrada mais outras duas ou três, tiveram seus acessos melhorados. O vereador Arlindo Vogel falou que isso não era verdade. Pois que foram os vizinhos desse chacareiro que vieram reclamar para ele, perguntando porque aquela rua havia sido arrumada já que atualmente o Município não recebia nenhum imposto da empresa que tinha a chácara. E que a pessoa que morava na chácara era de Picada Schneider, mas o dono da mesma era de Estancia Velha. O vereador Francisco Exner disse que a pessoa que morava na chácara lhe dissera que era o dono da mesma. O vereador Arlindo Vogel disse que isso não era verdade. O vereador Francisco Exner disse que o referido chacareiro lhe pedira que dissesse ao vereador Arlindo Vogel, que na época que o mesmo era vereador por Ivoti, muitas obras particulares foram feitas pela Prefeitura na localidade de Picada Schneider, inclusive obras fantásticas beneficiando uma pessoa. O vereador Arlindo Vogel disse que em seu mandato por Ivoti, nos dois primeiros anos podiam ser feitas obras particulares, só não podendo ser mais feitas no último ano que antecedia as eleições. Também o vereador Mauro M. Diefenbach aproveitou o instante para pedir que fosse enviada correspondência ao Secretário de Obras, solicitando que fosse arrumada a estrada na localidade de Nova Vila, principalmente na curva da descida do morro. O vereador Arlindo Vogel ainda falou que ficou chateado porque não podia concordar com que uma rua particular fosse arrumada, enquanto que outra pública permanecesse em péssimas condições de tráfego. O vereador Mauro M. Diefenbach disse que não pediu que lhe levassem terra ao lado de sua residência, onde queria fazer um aterro, para que depois ninguém viesse lhe cobrar isso. E falou ainda que não se arrependeu até o presente momento por não ter deixado abrir a rua ao lado da Igreja Evangélica. O vereador Arlindo Vogel disse que foi pena o colega não ter deixado abrir a rua, pois o tempo lhe mostraria o erro que fizera. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a

Reunião, marcando a seguinte em caráter ordinário para o dia 15 (quinze) de dezembro, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar Cesar Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.